

Processo nº 19.022.025262/2026-02 - C.M.E.L. Parecer nº 19/2026 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Aline de Souza Barros Moraes, Angela Maria de Oliveira, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Magna Regina Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola ATS – A Turma do Snoopy – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Em cumprimento à legislação e defendendo o direito das crianças ao acesso, permanência e qualidade da educação, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria posiciona-se favoravelmente acerca da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola ATS – A Turma do Snoopy – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por prazo menor, retroativo a 01/01/2025 com vigência 12/12/2025, e da Cessação Voluntária de Atividades Escolares e da Desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, da Educação Infantil da **Escola ATS – A Turma do Snoopy – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1318, Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP: 86060-000, retroativo a 12/12/2025. Em garantia dos direitos da vida legal dos estudantes, fica designado o COLÉGIO DÔMINOS – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio como responsável por proceder ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino, com salvaguarda de sua autenticidade e integridade. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

CMHL – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMHL Nº 01/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento de Seleção do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), nomeação de seus membros, define suas atribuições e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria MCID nº 264, de 13 de março de 2026, do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição e Nomeação

A Comissão de Acompanhamento de Seleção do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) instituída pelo Conselho Municipal de Habitação de Londrina, tem como objetivo de assegurar a lisura, a transparência e a observância dos critérios de priorização das famílias beneficiárias conforme a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, do Ministério das Cidades.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Edivaldo Viana - Titular (Presidente)
- Luis Carlos de Camargo - Suplente
- Marco Antonio Baccarin - Titular (Secretário)
- Sonia Oliveira da Silva- Suplente

Art. 2º – Das Atribuições de Fiscalização

Conforme preconiza a Portaria MCID nº 738/2024, compete aos membros da Comissão, no exercício de suas funções de fiscalização:

1. Auditar a Lista de Candidatos: Verificar a conformidade da listagem de candidatos com os critérios de hierarquização.
2. Validar Documentação: Fiscalizar o processo de triagem documental, garantindo que nenhum beneficiário seja selecionado sem o cumprimento integral dos requisitos legais.
3. Monitorar o processo de hierarquização. Acompanhar presencialmente os processos de seleção hierarquizada, zelando pela imparcialidade.
4. Fiscalizar Denúncias: Apurar irregularidades reportadas por terceiros ou órgãos de controle durante o processo de seleção.
5. Emitir Parecer Final: Elaborar relatório circunstanciado atestando a regularidade (ou apontando falhas) do processo de seleção antes da homologação final.

Art. 3º – Disposições Gerais

As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º – Vigência

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá até que sejam entregues os empreendimentos do PMCMV/FAR em construção no Município.

Londrina, 07 de maio de 2026. Denilson Pestana da Costa, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Londrina – CMHL

ERRATA

CONTRATO Nº 0050/2026
Inexigibilidade de licitação nº 0009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0088/2026

Considerando o CONTRATO Nº 0050/2026 junto à empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**, segue retificação:

ONDE SE LÊ:

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor da Prefeitura de Londrina.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao CONTRATANTE